Regulamento Brasil Vocal Centro Cultural Banco do Brasil

Concurso de Arranjo Vocal

I – Do Objeto

1.1 – Constitui objeto do Projeto Brasil Vocal CCBB incentivar a prática da música popular a cappella através do fomento à criação de novos arranjos para grupos vocais dedicados à música popular.

1.2 – Realizar, no Teatro II do CCBB, dois espetáculos abertos ao público, programados para o mês de maio de 2011, apresentando, no primeiro, os trabalhos finalistas 12 (doze obras), e, no segundo, os 4 (quatro) arranjos vencedores.

1.3 – Os arranjos inscritos para a seleção não sofrerão quaisquer restrições quanto a estilo, gênero musical etc., desde que respeitadas as especificações descritas nos itens 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9.

II – Como participar

2.1 – Poderão concorrer à seleção de arranjos, brasileiros natos ou estrangeiros naturalizados, sem limite de idade.

2.2 – É vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora, funcionários do Centro Cultural Banco do Brasil e familiares destes.

2.3 – Cada candidato deverá concorrer obrigatoriamente com dois arranjos, sendo um de música popular ou folclórica brasileira, de livre escolha, e outro de qualquer música de autoria de Assis Valente.

2.4 – Os arranjos deverão ser escritos para grupo vocal a cappella cuja formação contemple o mínimo de quatro e o máximo de seis integrantes. As vozes podem ser distribuídas de forma livre pelo arranjador. Serão aceitos, portanto, trabalhos escritos apenas para vozes femininas (quatro a seis vozes); vozes masculinas (quatro a seis vozes) ou quaisquer outras combinações (respeitando-se o mínimo de quatro e o máximo de seis vozes mistas).

2.5 – Será permitido o uso da percussão vocal e/ou da percussão corporal, além de outros recursos e efeitos especiais produzidos pelas vozes, desde que devidamente explicado e especificado, com clareza, na partitura, inclusive — se for o caso — com notas de rodapé.

2.6 – Cada trabalho inscrito deverá ter duração mínima de quatro e máxima de seis minutos.

2.7 – Não serão aceitos arranjos de obras musicais cujo autor (compositor) seja o próprio arranjador, nem composições originais para grupo vocal a cappella.

2.8 – Não serão aceitos trabalhos manuscritos, mas sim — e somente — editorados eletronicamente, através de software de livre escolha do candidato.

2.9 - Os arranjos deverão ser inéditos (ainda não publicados; não apresentados em público e não divulgados em qualquer tipo de mídia, inclusive Internet);

III – Como se inscrever

3.1 - As inscrições dar-se-ão no período de 20 de dezembro de 2010 a 01 de março de 2011.

3.2 – As partituras deverão ser encaminhadas para cadastro no Centro Cultural Banco do Brasil, à Rua Primeiro de Março nº 66, Centro, Rio de Janeiro (RJ) CEP 20010-000, de terça a domingo, no horário das 10h às 18h, ou postados pelo correio, através de carta simples ou Sedex, com Aviso de Recebimento.

3.3 - O encaminhamento deverá ser feito em um único envelope, com remetente sob pseudônimo e endereço que não possibilite a identificação do autor, endereçado ao prêmio — BRASIL VOCAL CCBB —, onde serão acondicionados dois outros envelopes com o seguinte material:

3.3.1 - Envelope lacrado (sobrescrito apenas com os títulos dos trabalhos e o nome do concurso) contendo:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida disponível no endereço acima ou no site BB.com.br/cultura;

- breve currículo do autor;

- cópia da Carteira de Identidade do autor;

- cópia de CPF do autor.

3.3.2 - Envelope contendo cinco cópias impressas de cada arranjo, em folhas numeradas, com formato do papel tamanho A-4, não contendo informação que possibilite a identificação do autor. Cada via impressa deverá estar encadernada ou presa em pasta própria, identificada com o nome do Concurso e o título da obra; nenhuma das vias poderá conter informações que revelem a autoria da obra inscrita;

3.4 - Todo o envelope cadastrado receberá uma numeração que também identificará os arranjos;

3.5 – Não serão aceitas e validadas as inscrições:

- Que estejam em desacordo com o item 3.3 acima;

- Com fichas de Inscrição que estiverem incompletas;

- Fora do período estipulado para inscrições;

- Postadas pelo correio com data posterior à do encerramento das inscrições.

3.6 - Comprovantes de inscrição serão fornecidos no ato do recebimento dos textos (entrega direta) ou serão impostados no Aviso de Recebimento (inscrição pelo correio);

IV – Da Seleção

4.1 - A Comissão Julgadora será composta por nomes de notória capacitação na área abrangida pelo concurso, que julgarão todos os arranjos e indicarão 12 (doze) finalistas. 4.2 – Os nomes dos especialistas serão divulgados, junto com o resultado dos doze finalistas, pelo site bb.com.br/cultura.

4.2 - Os critérios para a escolha dos vencedores serão estabelecidos pela Comissão de Seleção, a qual é soberana, não cabendo recurso às suas decisões.

4.3 - O resultado — com a listagem dos 12 (doze) classificados à final — será divulgado através do site bb.com.br/cultura, devendo ocorrer até 45 dias após o término das inscrições.

4.4 - Os doze finalistas cedem ao Centro Cultural Banco do Brasil os direitos para uma posterior edição das respectivas partituras, com tiragem limitada a 500 exemplares, sem qualquer ônus. Da mesma forma, autorizam, desde já, a gravação, em áudio e vídeo, de seus arranjos selecionados pelo presente concurso e apresentados em público.

V – Da Premiação

5.1 – Os 12 (doze) arranjos semifinalistas, escolhidos pela Comissão de Seleção, serão apresentados publicamente no Teatro II do Centro Cultural Banco do Brasil - Rio de Janeiro;

5.2 – A ordem de apresentação das obras finalistas será sorteada pela Comissão de Seleção, antes da abertura dos envelopes lacrados com a identificação do autor;

5.3 – Os arranjos serão interpretados, tanto na semifinal quanto na final, por um mesmo grupo de cantores do Rio de Janeiro, arregimentados e dirigidos por um músico, diretor musical e arranjador de renome na área a que o projeto se destina. O nome deste diretor também será divulgado na mesma data que a comissão de seleção.

5.4 – Na etapa final, o público presente indicará o voto em seu arranjo favorito em cada uma das duas categorias, que será depositado em uma urna lacrada;

5.4.1 – É vedada a participação, na votação, do arranjador concorrente.

5.5 – Os votos serão selecionados por amostragem, retirando-se da urna, aleatoriamente, 60 (sessenta) ingressos de cuja contagem será definida a relação dos mais votados em cada categoria;

5.6 – A contagem dos votos atribuídos pelo público será efetuada pela coordenação do projeto com duas testemunhas: um representante do Centro Cultural Banco do Brasil e um representante da Comissão de Seleção;

5.7 – Serão concedidos oito prêmios de R$ 500,00 (quinhentos reais) para os arranjos selecionados para a etapa final que não vierem a ser contemplados com os quatro prêmios principais;

5.8 – Serão concedidos 4 (quatro) prêmios dentre os finalistas, da seguinte maneira:

1º lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2º lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais),

3º lugar: R$ 1.000,00 (mil reais);

Prêmio Especial — arranjo de obra musical de Assis Valente: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As obras não selecionadas ficarão à disposição dos autores, por 30 dias a contar da data de divulgação do resultado, no mesmo endereço de inscrição;

6.2 – Após este prazo, a produção do evento inutilizará as obras não retiradas, garantindo o sigilo das mesmas;

6.3 - A inscrição para participação no evento implica a aceitação tácita das normas deste regulamento.

6.4 – Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pela comissão realizadora do concurso.

Outros esclarecimentos podem ser obtidos com a coordenação da mostra, através do e-mail vocalccbb2010@gmail.com